FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4705 ***,DE*** 13 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

Ementa: Altera o Parágrafo Único e acrescenta §2º ao art. 3º da Lei Municipal Nº 4.642 de 14 de Julho de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal Nº 4.642 de 14 de Julho de 2017 que passa a vigorar como §1º e acrescenta o §2º com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

§1º - Para fins do caput deste artigo, as entidades também deverão comprovar regular certificação como entidade beneficente de assistência social na forma da Lei Federal Nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009.

§2º - Em caso de descumprimento do disposto no inciso IV da presente lei, as entidades que já são beneficiadas terão o prazo máximo de 24 meses a contar da publicação da Lei Municipal Nº 4.642 de 14 de Julho de 2017 para a devida regularização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 ***DE*** junho ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A voz da cidade
Edição: 15.025
15/06/18